

PORTARIA ANAC Nº 1103/SPO, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Da revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso I, da Portaria n° 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 119 (RBAC n° 119) - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CGE-16-01, emitido em 24 de abril de 2009, em favor da empresa CCA – Cereal Citrus Aero Táxi Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00065.054519/2014-67, com base no art. 18 da Portaria nº 190 GC5/2001 e na seção 119.40(a)(2)(d) do RBAC nº 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 29/2014/GOAG/SPO, a contar de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS